

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE		
1.1. Diretoria: Diretoria de Sistemas		
1.2. Unidade: SAS – Superintendência de Arquitetura de Sistemas		
1.3. Endereço completo da unidade solicitante: Av. Pres. Carlos Luz, 1275		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6 - UF: M.G.	1.7. CEP: 31.230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante – SAS: Henrique Nascimento		1.12. Matrícula: 002975-X
1.13. Gerente – Demandante – GEAS-PB: Marcus Augusto Ferreira de Almeida		1.14. Matrícula: 003083-9
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Henrique Nascimento		1.16. Matrícula: 002975-X

2 – JUSTIFICATIVA
<p>Com o crescente número de solicitações da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH e seus Órgãos para a transmissão de conteúdos audiovisuais por meio de seus portais e pela plataforma corporativa de Ensino a Distância (EAD) Moodle, que é utilizada para a capacitação de servidores (Projetos BH Digital, GRP entre outros) e pelos alunos da Diretoria de Inclusão Digital, a PRODABEL contratou em 2020 a plataforma VIMEO.</p> <p>A plataforma VIMEO, solução de armazenamento em nuvem e transmissão de vídeos (<i>streaming</i>), foi integrada aos Portais e ao Moodle sendo amplamente utilizada para divulgação de conteúdo para cidadãos e servidores, necessidades indispensáveis atualmente para a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH).</p> <p>Foram estruturados na referida plataforma repositórios de conteúdo com os respectivos controles de acesso para os usuários chaves da PBH assim como a capacitação das áreas. Atualmente, existem 117 vídeos disponibilizados através da plataforma na solução de EAD (108 vídeos) e Portais (9 vídeos).</p> <p>Há de se considerar, que tais serviços se tornaram indispensáveis para o Município, e que a Prodabel não dispõe de ferramentas que permitam a restrição de conteúdos não autorizados em outras soluções como o youtube, e que isso implicaria no aumento de consumo no link de internet da PBH.</p> <p>Dessa forma, a fim de que tais serviços não sejam descontinuados é necessária uma nova contratação para o armazenamento e streaming de vídeos em nuvem.</p>

3 – OBJETO
<p>Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento e streaming de vídeos em nuvem, com capacidade para no mínimo 7 (sete) Terabytes de conteúdo audiovisual com transmissão</p>

ilimitada, para fins de disponibilização do conteúdo nos Portais da Prefeitura de Belo Horizonte e na Plataforma de Ensino a Distância – EAD Moodle, pelo período de 12 (doze) meses.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços de armazenamento e transmissão de vídeo (*streaming*) devem ser em nuvem, estar disponíveis 24 horas por dia 7 dias por semana (24x7) e possuírem no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Armazenar 7 (sete) TB de conteúdo audiovisual.
- Possibilitar eventos ao vivo, sem restrições de quantidade e com público ilimitado, sendo que as transmissões ao vivo devem ter qualidade de até 1080p.
- Possuir modelos de vídeos personalizáveis.
- Não possuir anúncios antes, durante ou depois dos vídeos.
- Suportar *players* de terceiros.
- Possibilitar transferências de arquivos de conteúdo audiovisual sem limitações de tamanho.
- Possuir histórico de versões.
- Permitir gerenciamento da conta por até 10 (dez) colaboradores, possibilitando dentre outras funções a definição de permissões individuais.
- Possuir relatórios de engajamento e duração.
- Integração com o Google *Analytics*.
- Possuir e disponibilizar API's para integração com outros aplicativos.
- Possuir, no mínimo, as seguintes formas de segurança no compartilhamento dos vídeos:
 - Proteção por senha;
 - Compartilhamento por meio de *link*;
 - Especificar quais *websites* possuem permissão para incorporar o vídeo; e
 - Possibilitar definir permissões a colaboradores.

5 – CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Não se aplica.

6 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 DESCRIÇÃO

Prestação de serviços de armazenamento e streaming de vídeos em nuvem, com capacidade para no mínimo 7 (sete) Terabytes de conteúdo audiovisual com transmissão ilimitada.

6.2 PRAZO

O prazo máximo de início dos serviços contratados é de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

6.3 LOCAL

Não se aplica.

6.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo de aceite provisório, assinado pela CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da CONTRATADA, sobre a disponibilidade do serviço;
- b) definitivamente, mediante termo de aceite final, assinado pela CONTRATANTE, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto neste Termo de Referência;
- c) A CONTRATADA informará à CONTRATANTE sobre a disponibilidade do serviço.

7- AMOSTRAS, TESTES DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO

Não se aplica.

8 – VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

9 – MATRIZ DE RISCOS

Não se aplica.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes neste Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1. Manter durante a vigência do contrato todas as condições para contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
- 10.2. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contratadas.
- 10.3. Organizar, técnica e administrativamente os serviços sob sua responsabilidade, conduzindo-os em obediência às especificações contratadas.
- 10.4. Responsabilizar-se pelo estudo e avaliação das especificações técnicas e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, bem como pela execução e qualidade dos serviços contratados, utilizando-se de pessoal qualificado, equipamentos e procedimentos técnico-administrativos adequados, cabendo-lhe alertar a CONTRATANTE sobre falhas técnicas eventualmente encontradas.
- 10.5. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte da CONTRATANTE..
- 10.6. Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para a adequada execução do objeto, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações contratuais, tenham elas natureza principal ou acessória.
- 10.7. Acatar todas as exigências legais, sem ônus para a CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações

formuladas.

10.8. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento do armazenamento e transmissão do conteúdo audiovisual (*streaming*) e outros assuntos relacionados com a execução do Contrato.

10.9. Preservar e zelar pela segurança das informações do Município de Belo Horizonte e da CONTRATANTE armazenadas em seus servidores em nuvem, não divulgando nem permitindo a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados, sob pena de responsabilidade civil e ou criminal.

10.10 Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou trade-secrets, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das obrigações constantes neste Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

11.1 Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e aos documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

11.2. Exigir da CONTRATADA a prestação de serviços nas idênticas condições assumidas quando da celebração do Contrato.

11.3. Fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços por meio do fiscal designado.

11.4. Notificar a CONTRATADA por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir os defeitos ou irregularidades encontrados na prestação de serviços sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato. .

11.5 Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência.

12– PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1 O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral - CCG.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0604.1902.19.572.085.2603.0001.339040.04.00.00.100

14 – FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado conforme orientações do site da Contratada.

14.2 Os serviços deverão ser entregues mediante nota fiscal/ fatura de venda, de acordo com as especificações contidas neste Termo.

15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitando os limites do art.71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

16 – REAJUSTE

Não se aplica.

17 – GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia à CONTRATANTE, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina art. 70 da Lei nº 13.303/16.

17.1 O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto a prestação de serviços de armazenamento e streaming de vídeos em nuvem, com capacidade para no mínimo 7 (sete) Terabytes de conteúdo audiovisual com transmissão ilimitada.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

18 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

19 – MATRIZ DE RISCOS

Não se aplica.

20 – SANÇÕES APLICÁVEIS

20.1 No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decretos Municipais nº 15.113/2013, nº 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

21 – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA CONTRATANTE

As partes se obrigam a respeitar, cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

22 – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA NOS SERVIÇOS PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODABEL, QUANTO À QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se aplica.

23 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

23.1 O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

23.2 Não poderá haver subcontratação para o objeto.

23.3 O regime de execução do objeto descrito neste termo será por preço global.

23.4 A contratada fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seus sócios representantes nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

23.5 Em se tratando de contrato de adesão serão utilizadas as cláusulas contratuais disponíveis no site da Contratada.

24 – ANEXOS

24.1 ANEXO I- FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 29 de Abril de 2021.

Marcus Augusto Ferreira de Almeida (GEAS-PB)
Gerência - Demandante

Henrique Nascimento
Superintendência - Demandante /
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Diretor - Demandante
Bruno Vieira da Costa (DSI-PB)

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	OBJETO	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento e streaming de vídeos em nuvem, com capacidade para no mínimo 7 (sete) Terabytes de conteúdo audiovisual com transmissão ilimitada, para fins de disponibilização do conteúdo nos Portais da Prefeitura de Belo Horizonte e na Plataforma de Ensino a Distância – EAD Moodle, pelo período de 12 (doze) meses.	